

Projeto de Lei nº 16/2017

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO SEMANAL DO HINO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA/SP, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estou submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Através da presente Lei fica instituída a obrigatoriedade da execução semanal do hino do município de nova aliança/SP, nos estabelecimentos públicos municipais e estaduais de ensino fundamental.

Art. 2º Fica determinado que as escolas públicas municipais e estaduais trabalhem pedagogicamente o Hino do município, com o propósito de que os alunos aprendam a letra e sua história, fazendo com que se torne um instrumento cívico do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DITO DIAS, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2017.

SILVIA RENATA PATINI ALVES

Vereadora

SANCIONADO PELA LEI Nº. 14/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.